

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2017
BB Nº 691823**

(www.licitacoes-e.com.br)	Tipo: Menor Preço por lote
Local: RUA FREI CASSIMIRO, Nº 88, SANTO AMARO, CEP: 50.100-260, RECIFE, PERNAMBUCO – Fones: (81) 3202.9341 / 9362 / 9386 - FAX (81) 3202-9356.	

O DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PE Entidade sem fins lucrativos, que integra o Sistema Indústria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria 259/2017 do Diretor Regional, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por LOTE**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, na sua redação atual devidamente publicada no DOU de 23/12/2011, bem como pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Edital, deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (CPL), até o dia **23/10/2017 – 9h**, por intermédio do endereço eletrônico licitacao.dlc@pe.senai.br.

Espaço virtual de realização do certame	www.licitacoes-e.com.br	
Início de Acolhimento das Propostas:	Data: 05/10/2017	Hora: 09h00min
Abertura das Propostas:	Data: 25/10/2017	Hora: 09:00h
Data e Hora do Pregão:	Data: 25/10/2017	Hora: 14:00h
Tempo de Disputa do Lote:	A critério do (a) Pregoeiro (a)	
Tempo Aleatório:	Até 30 (trinta) minutos	
Formalização de Consultas e-mail:	licitacao.dlc@pe.senai.br	
Referência de Tempo:	Horário de Brasília (DF)	

1. OBJETO:

- 1.1. O objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO é a aquisição de mobiliário para atender as necessidades do SENAI - Ipojuca/PE, tudo conforme disposto no Anexo I deste instrumento – Termo de Referência.
- 1.2. O presente objeto é oriundo do convênio Nº 092/2014 entre a Companhia Petroquímica Pernambuco – Petroquímica Suape, Companhia Integrada Têxtil De Pernambuco (CITEPE), Município do Ipojuca e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.

- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SENAI.
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- d) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.
- e) Em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta pelo SENAI e/ou inscritas no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) criado pela CGU, Portaria nº 516, de 15/03/2010, oficializada pela Carta Circular nº 121/2014-Pres. do Departamento Nacional do SENAI, em 02 de dezembro de 2014.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

3.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica "www.licitacoes-e.com.br".

3.1.1. O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. O Credenciamento junto ao provedor do sistema de pregão eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo quaisquer operações efetuadas diretamente por ele ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou aos promotores da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Eventual perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e disposições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

4.2. A licitante que apresentou o menor preço na etapa de lances deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for encerrada a disputa, os documentos de habilitação, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

4.2.1. Os documentos de habilitação originais devem ser enviados ou entregues no endereço Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-260, descrevendo no envelope o número de referência do presente Pregão.

4.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório, exceto aqueles obtidos pela INTERNET.

4.3.1. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

4.4. A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal, que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

4.5. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

Habilitação Jurídica:

4.6. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

4.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores quando houver.

Qualificação Técnica:

4.7. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

4.7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto ora licitado por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que já forneceu ou fornece satisfatoriamente, materiais da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente do documento;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu ao emitente; e
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.7.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CPL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

Regularidade Fiscal:

4.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

4.8.1. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Exemplificativamente, mas não exaustivamente CIM, CADFOR, SINTEGRA, DIAC.

4.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União) do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

4.8.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

4.8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

4.8.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, (CND do INSS) e CRF do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante certidão negativa ou de regularidade, na forma da lei.

4.9. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

4.9.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo do anexo V.

4.10. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário dirigentes ou empregados do SENAI/PE, conforme modelo do anexo VI.

4.11. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e disposições do edital, conforme modelo do anexo III.

4.12. Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo IV.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta de preço deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema eletrônico com base no **PREÇO TOTAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** para o quantitativo estimado, atendidas às especificações constantes deste Edital e seus anexos.

5.1.1. A proposta de preço deverá ser apresentada no sistema eletrônico disponível na internet na opção “oferecer propostas”, devendo contemplar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes ações (inclusões) em campos específicos já identificados no próprio sistema:

- a) Os preços propostos deverão ser apresentados por LOTE.
- b) A descrição mencionando as características (**marca, modelo e catálogo dos produtos ofertados, podendo ser link's para acesso aos catálogos**) e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital, que deverão ser apresentados anexos a Proposta de Preços no site Licitações-e. **A não apresentação poderá acarretar a desclassificação da licitante.**
- c) O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data da abertura das mesmas.
- d) Nos anexos das propostas a extensão do arquivo deverá ser no **formato Portable Document (pdf)**.
- e) Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos.

5.2. A proposta não deverá conter informações que identifiquem a empresa participante, logomarca, número da inscrição do CNPJ, nome do representante da empresa, sob pena de desclassificação.

5.3. Somente será aceita uma proposta, não podendo a empresa ofertar alternativas comerciais. Além disso, não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

5.4. A licitante será a única responsável por todas as operações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. Até a abertura da sessão a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após início do processo de abertura, não será possível para a licitante desistir de sua proposta.

5.6. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.8. Nos preços apresentados devem estar computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

5.9. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

5.10. A proposta deverá ter validade de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de sua abertura.

5.11. A (O) pregoeira (o) poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

5.12. Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, as que sejam omissas, as que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, além daquelas que não atendam integralmente aos termos e condições deste Edital.

5.13. A licitante que apresentou o menor preço na etapa de lances deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for encerrada a disputa, mediante envio ou entrega no endereço Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-260, A/C Gerência de Licitações, Compras e Contratos (GLC) – Comissão Permanente de Licitação, envelope descrevendo identificado com o número de referência do presente Pregão, contendo:

- a) A **proposta definitiva**;
- b) Todos os **Documentos de Habilitação** exigidos no item 4 deste Edital.

5.14. A oferta do objeto desse pregão deverá obedecer aos quantitativos de cada ITEM, não se admitindo ofertas parciais;

5.15. A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame fica(m) obrigada(s) a fornecer produtos de boa qualidade, dentro dos melhores padrões estabelecidos pelos órgãos de fiscalização e controle, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier (em) a causar. Caso faça(m) o fornecimento com produto de má qualidade, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização e/ou o acompanhamento da entrega e utilização dos produtos por parte do SENAI/ DR/PE.

5.16. O licitante deverá informar a(s) marca(s) dos produtos ofertados e nome do(s) fabricante(s), bem como tipos, referências e modelos dos objetos, quando for o caso, estando suas características, de acordo com as especificações do Anexo I.

5.17. Fica proibida a antecipação de pagamento.

5.18. A participação nesta licitação através do encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital, inclusive de que a proponente

examinou minuciosamente o pertinente edital convocatório e seus anexos, aceitando e submetendo-se integralmente às suas condições, não havendo dúvidas quanto ao(s) objeto(s) a ser (em) executado(s). A licitante também será responsável por todas as informações e transações que forem efetuadas em seu nome no pregão presencial, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances apresentados.

5.19. Os produtos fornecidos deverão ser novos, estar limpos e em perfeitas condições de uso, não apresentando furos, rasgos, remendos ou qualquer tipo de deteriorização, e devidamente bem acondicionados quando da entrega dos mesmos;

5.20. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela (o) pregoeira (o).

5.21. Se for o caso, o(s) produto(s) exigido(s) no anexo I deverá (ão) está, de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadoras, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, inclusive da sua obrigatoriedade, da apresentação da certificação e adequação a NBR, conforme exigência do INMETRO, e da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Ministério da Justiça (Código de Proteção e Defesa do Consumidor, parágrafo VIII, do artigo nº 39) inclusive, se existir enquadramento em lei específica.

6. DO PROCEDIMENTO:

6.1. Os licitantes interessados e previamente credenciados junto ao provedor do sistema acessarão o sistema, mediante a utilização de chaves de identidade e de senhas individuais fornecidas pelo provedor quando do credenciamento.

6.2. As propostas de preço e os anexos das propostas deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital.

6.3. A (o) pregoeira (o) analisará as propostas de preços encaminhadas, divulgando-as por meio do sistema eletrônico, e desclassificará aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no Edital, cabendo a (o) pregoeira (o) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, antes do início da fase de lances.

6.4. Da decisão que desclassificar as propostas de preços, somente caberá às licitantes o Pedido de Reconsideração a (o) pregoeira (o) , a ser apresentado exclusivamente por e-mail: licitacao.dlc@pe.senai.br, acompanhado da justificativa de suas razões, **não podendo identificar a empresa**. Deve ser informado apenas o nº de ordem do fornecedor constante no portal (fornecedor 1, fornecedor 2...) para identificar a que proposta pertence o pedido de reconsideração. O Pedido de Reconsideração deve ser apresentado no prazo máximo de até **30 (trinta) minutos** a contar do momento em que a decisão da desclassificação vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.5. A decisão relativa ao Pedido de Reconsideração deverá ser tomada no mesmo prazo de 30 (trinta) minutos, salvo se houver motivo que justifique sua prorrogação. Dessa decisão não caberá recurso, conforme dispõe o art. 21, VIII do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, cabendo a (o) pregoeira (o) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.6. Aberta a etapa lances, as **LICITANTES** poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

6.7. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

6.8. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, as **LICITANTES** serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais **LICITANTES**, vedada a identificação do detentor do lance.

6.10. Por iniciativa da (o) pregoeira (o), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. A (O) pregoeira (o) poderá negociar com a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor para que seja obtido melhor preço, anteriormente à decisão acerca de sua aceitação.

6.12. No caso de desconexão com a (o) pregoeira (o), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às **LICITANTES** para a recepção dos lances, retornando a (o) pregoeira (o) , quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.14. Após a etapa de lances e eventual negociação, a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar deverá apresentar a sua Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, observando-se o disposto no item 5.13.

7. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

7.1. A (o) pregoeira (o) efetuará o julgamento das Propostas de Preços e poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à LICITANTE que tenha apresentado o **MENOR PREÇO POR LOTE** bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2. Ordenados os lances em forma crescente de preço, a (o) pregoeira (o) determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar que encaminhe os documentos necessários à comprovação de sua habilitação nos termos do item 4 deste instrumento.

7.3. Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar a (o) pregoeira (o) a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, até a apuração de uma proposta habilitada que atenda aos critérios de aceitabilidade estabelecidos pelo instrumento convocatório, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.4. Declarado o licitante vencedor, a (o) pregoeira (o) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

7.5. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes. Tal ata estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os autos do processo, quando do efetivo encerramento do certame, permanecerão com vista franqueada aos eventuais interessados.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal no prazo máximo de até 30

(trinta) dias corridos após a entrega da fatura referente à entrega dos objetos constantes do Anexo I, deste Edital.

8.2. Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à Detentora e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o SENAI.

8.3. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do material contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto entregue que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

9. DO RECEBIMENTO:

9.1. Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados por Colaborador do SENAI responsável pelo setor requisitante, da sua adequação às especificações do ANEXO I e seu perfeito estado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a entrega dos mesmos;

9.2. Verificando-se defeitos nos objetos fornecidos, a Detentora será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Se a Detentora recusar-se a receber os documentos formalizadores de solicitações de compra injustificadamente, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) tudo sobre o valor total do pedido.

10.2. Se a Detentora não atender às solicitações de compra injustificadamente, de acordo com as especificações e quantitativos exigidos no edital, no prazo previsto, será aplicada, por evento, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) tudo sobre o valor total do item não atendido.

10.3. A hipótese de recusa injustificada da Detentora em fornecer o objeto dentro do prazo de validade caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e sujeita a Detentora às seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Suspensão do direito de licitar com o SENAI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

10.4. Pela inexecução parcial ou total do objeto, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à Detentora poderão ser aplicadas também as penalidades constantes nas alíneas "a" e "b" do item 10.3.

10.5. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAI/PE o direito de rescindir unilateralmente o acordo de vontades, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

11. DAS FONTES DE RECURSOS:

11.1. Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas à Administração do SENAI/PE.

12. DO DIREITO DE RECURSO:

12.1. Após a (o) pregoeira (o) declarar a empresa habilitada e vencedora do certame, o Sistema de Pregão apresentará opção para todas as empresas participantes de se pronunciarem sobre a

intenção de recorrer ou não das decisões da (o) pregoeira (o) no prazo de vinte quatro (24) horas.

12.2. As empresas que não renunciarem ao prazo recursal poderão apresentar a peça recursal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data seguinte a manifestação de recorrer.

12.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Senhor Diretor Regional do SENAI/DR-PE, por intermédio da a (o) pregoeira (o), **protocolados no Departamento Regional do SENAI**, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro – Recife/PE, CEP: 50.100-260, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min horas, e observarão:

- a) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- b) a legitimidade e o interesse recursais;
- c) a fundamentação.
- d) a comprovação do representante que assinou o recurso deverá ser da seguinte forma:

1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, inclusive a última alteração contratual, se houver, ou contrato social em vigor ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou

2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item (1) acima deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

12.4. Os recursos terão efeito suspensivo.

12.5. O licitante que se considerar prejudicado em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar, na forma do item 12.3, no prazo de 02 (dois) dias úteis, que começará a contar ao fim do prazo recursal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Somente a CPL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação.

13.1.1. As respostas aos questionamentos porventura existentes serão encaminhadas diretamente ao consulente, bem como divulgadas através dos sites www.licitacoes-e.com.br e www.pe.senai.br para conhecimento dos demais interessados no certame.

13.2. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

13.3. O SENAI/PE se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do decorrente instrumento constante do Anexo II, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização (art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI).

13.4. A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

13.5. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço www.licitacoes-e.com.br, sem necessidade de reabertura de prazos.

13.6. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo às entidades licitadoras a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

13.7. Se o adjudicatário, por motivo justo e devidamente aceito pela Administração do SENAI/PE, não puder atender a entrega do objeto licitado no prazo e nas condições propostas, o SENAI/PE poderá convocar outros licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições do edital, ou proceder novas licitações.

13.8. Os objetos consideram-se entregues:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade/condições/quantidade dos objetos, e conseqüente aceitação.

13.9. Caso a empresa licitante deixe de apresentar algum documento incluindo certidão por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação a Comissão Permanente de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do respectivo órgão a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da internet para verificação da regularidade do licitante e do atendimento da exigência.

13.10. A participação nesta licitação, implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste instrumento convocatório, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, aplicáveis ao SENAI/PE.

13.11. Não poderão participar da licitação dirigentes ou empregados do SENAI/PE.

13.12. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.14. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto perdurar qualquer pendência de entrega do objeto, tal como solicitado.

13.15. Fica eleito o Foro de Recife (PE), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

13.16. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ✓ **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DISPOSIÇÕES DO EDITAL**
- ✓ **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**
- ✓ **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MENOR**
- ✓ **ANEXO V - DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SENAI/PE.**



PE Nº 033/2017

Recife, 04 de Outubro de 2017.

Cássia Coutinho da Silva
Comissão Permanente de Licitação - Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário para atender as necessidades do SENAI - Ipojuca/PE, conforme abaixo:

LOTE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ARREMATADO
I.	5	<p>Armários multiuso com 05 portas com as seguintes características:</p> <p>1. Geral</p> <p>1.1. Fabricado em chapa de aço zincado (galvanizada);</p> <p>1.2. Pintura eletrostática a pó;</p> <p>1.3. Fabricada em chapa de aço com no mínimo 0,50 mm de espessura, os seguintes itens:</p> <p>1.3.1. #02 laterais;</p> <p>1.3.2. #01 fundo;</p> <p>1.3.3. #02 tampos (superior e inferior);</p> <p>1.3.4. #03 prateleiras</p> <p>1.4. Fabricada em chapa de aço com no mínimo 1,20 mm de espessura, os seguintes itens:</p> <p>1.4.1. Base e moldura frontal;</p> <p>1.5. Armário deve conter:</p> <p>1.5.1. Nas portas no mínimo 02 dobradiças (ou um sistema que permita a articulação delas);</p> <p>1.5.2. # 01 fechadura universal e a fechadura deve acompanhar 02 chaves;</p> <p>1.5.3. Nas portas furação ou um sistema que sirva como ventilação dos compartimentos;</p> <p>2. Dimensões mínimas (A x L x P) em mm</p> <p>2.1. Armários com 04 compartimentos (portas)</p> <p>2.1.1. 1.800,00 x 300,00 x 400,00;</p> <p>2.1.2. Área interna 410 x 300 x 420.</p> <p>2.2. Armários com 05 compartimentos (portas)</p> <p>2.2.1. 1.800,00 x 300,00 x 400,00;</p> <p>2.2.2. Área interna 310 x 300 x 420.</p> <p>3. Quantidades</p> <p>3.1. # 05 armários com 04 compartimentos (portas);</p> <p>3.2. # 05 armários com 05 compartimentos (portas).</p> <p>4. Geral</p> <p>4.1. Produto deve ser 100% nacional</p>	R\$

12

		<p>4.2. Garantia de no mínimo 12 meses.</p> <p>4.3. Deve esta conforme Norma Regulamentadora 17 – NR 17 Ergonomia</p>	
	5	<p>Armários multiuso com 04 portas com as seguintes características</p> <p>1. Geral</p> <p>1.1. Fabricado em chapa de aço zincado (galvanizada);</p> <p>1.2. Pintura eletrostática a pó;</p> <p>1.3. Fabricada em chapa de aço com no mínimo 0,50 mm de espessura, os seguintes itens:</p> <p>1.3.1. #02 laterais;</p> <p>1.3.2. #01 fundo;</p> <p>1.3.3. #02 tampos (superior e inferior);</p> <p>1.3.4. #03 prateleiras</p> <p>1.4. Fabricada em chapa de aço com no mínimo 1,20 mm de espessura, os seguintes itens:</p> <p>1.4.1. Base e moldura frontal;</p> <p>1.5. Armário deve conter:</p> <p>1.5.1. Nas portas no mínimo 02 dobradiças (ou um sistema que permita a articulação delas);</p> <p>1.5.2. # 01 fechadura universal e a fechadura deve acompanhar 02 chaves;</p> <p>1.5.3. Nas portas furação ou um sistema que sirva como ventilação dos compartimentos;</p> <p>2. Dimensões mínimas (A x L x P) em mm</p> <p>2.1. Armários com 04 compartimentos (portas)</p> <p>2.1.1. 1.800,00 x 300,00 x 400,00;</p> <p>2.1.2. Área interna 410 x 300 x 420.</p> <p>2.2. Armários com 05 compartimentos (portas)</p> <p>2.2.1. 1.800,00 x 300,00 x 400,00;</p> <p>2.2.2. Área interna 310 x 300 x 420.</p> <p>3. Quantidades</p> <p>3.1. # 05 armários com 04 compartimentos (portas);</p> <p>3.2. # 05 armários com 05 compartimentos (portas).</p> <p>4. Geral</p> <p>4.1. Produto deve ser 100% nacional</p> <p>4.2. Garantia de no mínimo 12 meses.</p> <p>4.3. Deve esta conforme Norma Regulamentadora 17 – NR 17 Ergonomia</p>	R\$

	5	<p>Armários Limpeza com 01 portas com as seguintes características:</p> <p>1. Geral</p> <p>1.1. Fabricado em chapa de aço zincado (galvanizada);</p> <p>1.2. Pintura eletrostática a pó;</p> <p>1.3. Fabricada em chapa de aço com no mínimo 0,46 mm de espessura, os seguintes itens:</p> <p>1.3.1. # 02 laterais;</p> <p>1.3.2. # 01 fundo;</p> <p>1.3.3. # 02 tampos (superior e inferior);</p> <p>1.3.4. # 02 prateleiras</p> <p>1.4. Fabricada em chapa de aço com no mínimo 1,20 mm de espessura, os seguintes itens:</p> <p>1.4.1. Base e moldura frontal;</p> <p>1.5. Armário deve conter:</p> <p>1.5.1. Vão com duas prateleiras fixas, formando 03 vãos;</p> <p>1.5.2. Vão inteiriço, com ganchos;</p> <p>1.5.3. Perfurações nas portas ou um sistema que sirva como ventilação dos compartimentos</p> <p>2. Dimensões mínimas (A x L x P) em mm</p> <p>2.1. 1.850,00 x 500,00 x 400,00</p> <p>3. Geral</p> <p>3.1. Produto deve ser 100% nacional</p> <p>3.2. Garantia de no mínimo 12 meses.</p> <p>3.3. Deve estar conforme Norma Regulamentadora 17 – NR 17 Ergonomia</p>	R\$
II.	30	<p>Conjuntos composto por 01 mesa e 04 cadeiras para cada mesa</p> <p>1. Mesa</p> <p>1.1. Confeccionada em estrutura de aço com pintura epóxi na cor preta;</p> <p>1.2. Tampo em madeira prensada MDF com espessura mínima de 25 mm, acabamento superior e na parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão (bp) texturizado na cor preta. Borda frontal, transversal e posterior com acabamento em fita de PVC ou POLIPROPILENO ou POLIESTIRENO ou ABS, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o</p>	R\$

		<p>usuário de acordo com NBR13966, na cor preta;</p> <p>1.3. Dimensões mínimas:</p> <p>1.3.1. Altura: Mínimo: 750mm Máximo: 800 mm</p> <p>1.4. Largura: Mínimo: 1.200 mm Máximo: 1.250 mm</p> <p>1.4.1. Comprimento: Mínimo: 700 mm Máximo: 705 mm</p> <p>2. Cadeira</p> <p>2.1. Confeccionada em estrutura de aço com pintura epóxi na cor preta;</p> <p>2.2. Assento em Policarbonato na cor azul;</p> <p>2.3. Seu design deve facilitar um empilhamento;</p> <p>2.4. Dimensões mínimas:</p> <p>2.4.1. Altura do encosto: Mínimo: 420mm Máximo: 510 mm;</p> <p>2.4.2. Largura do encosto: Mínimo: 410mm Máximo: 440mm;</p> <p>2.4.3. Altura do Assento ao Chão: Mínimo: 410 mm;</p> <p>2.4.4. Largura do assento: Mínimo: 420mm Máximo: 505mm;</p> <p>2.4.5. Profundidade do assento: Mínimo: 400mm Máximo: 490mm;</p> <p>3. Geral</p> <p>3.1. Produto deve ser 100% nacional</p> <p>3.2. Garantia de no mínimo 12 meses.</p> <p>3.3. Deve esta conforme Norma Regulamentadora 17 – NR 17 Ergonomia</p>	
<p>III.</p>	<p>60</p>	<p>CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIA-BRAÇOS – ESPALDAR MÉDIO – NAS CORES AZUL OU PRETO.</p> <p>PRODUTO 100% NACIONAL</p> <p>ASSENTO: Formato ergonômico, composto em material sintético de alta resistência e indeformável ou em alma interna em madeira multilaminada (espessura mínima de 10,5mm) ou por alma injetada em polipropileno (espessura mínima de</p>	

	<p>12mm), moldado anatomicamente. Estofada com espuma injetada em poliuretano flexível de alta resistência, espessura mínima de 40mm, densidade controlada mínima entre 50 e 60kg/m³. Revestido em tecido, vinil ou couro na cor AZUL OU PRETO.</p> <p>ENCOSTO: Encosto de espaldar médio, em formato ergonômico moldado anatomicamente, composto em polipropileno (ou equivalente técnico). Estofada com espuma injetada em poliuretano flexível de alta resistência, espessura mínima de 40mm e de densidade controlada mínima entre 50 e 60 kg/m³ com saliência para apoio lombar. Revestido em tecido, vinil ou couro na cor AZUL OU PRETO.</p> <p>CAPAS DE PROTEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: Fabricadas em polipropileno injetado (ou equivalente técnico) com bordas arredondadas.</p> <p>SUPORTE DO ENCOSTO (LÂMINA REGULÁVEL): Suporte do encosto em aço, confeccionado com chapa de aço ABNT1010/1020, com alma interna de aço ou suporte em haste fixa produzida em tubo de aço com formato oblongo (ou similar) e haste móvel com coxins flexíveis de borracha vulcanizada (ou similar) e dobradiça de aço estampado, com capa protetora de poliestireno (ou equivalente técnico).</p> <p>MECANISMO SICRONIZADO OU BACK SYSTEM: Com regulagem vertical em, no mínimo, 03 (três) posições, para o apoio constante e uniforme da região lombar com sistema de travamento com propriedade de livre flutuação e tensão regulável ou permite regulagem de tensão e inclinação do assento e encosto por meio de alavanca. Regulagem de angulação do encosto e regulagem da altura do encosto, mínimo 04 (quatro) posições com ou sem a movimentação do assento com sistema de travamento. Altura do assento regulável com mola amortecedora para aliviar o impacto brusco sobre a coluna em qualquer posição ou haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) com no mínimo 60 microns (µm).</p> <p>BASE: Base em tubo de aço na parte central, com movimento giratório, protegida por blindagem cônica ou telescópica em polipropileno ou material de alta resistência para total proteção dos mecanismos. Pés com 05 (cinco) pés em aço, de no mínimo 1,9 mm de espessura, pintadas em epóxi-pó na cor PRETO, aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa, com proteção das pés em polipropileno também na cor PRETO ou injetada em Poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon natural injetado (material de baixo coeficiente de atrito e alta resistência à abrasão).</p>	
--	---	--

		Roldanas duplas (mínimo Ø 60 mm) com movimentos independentes fixados a um eixo central produzido em aço SAE 1020, disposto no corpo do rodízio, apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixado a base através de anel de pressão conformado em aço de maneira que garanta a verticalidade do rodízio e seu perfeito funcionamento	
5		<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS – ESPALDAR MÉDIO – NAS CORES AZUL OU PRETO.</p> <p>PRODUTO 100% NACIONAL</p> <p>ASSENTO: Formato ergonômico, composto em material sintético de alta resistência e indeformável ou em alma interna em madeira multilaminada (espessura mínima de 10,5mm) ou por alma injetada em polipropileno (espessura mínima de 12mm), moldado anatomicamente. Estofada com espuma injetada em poliuretano flexível de alta resistência, espessura mínima de 40mm, densidade controlada mínima entre 50 e 60kg/m³. Revestido em tecido, vinil ou couro na cor AZUL OU PRETO.</p> <p>ENCOSTO: Encosto de espaldar médio, em formato ergonômico moldado anatomicamente, composto em polipropileno (ou equivalente técnico). Estofada com espuma injetada em poliuretano flexível de alta resistência, espessura mínima de 40mm e de densidade controlada mínima entre 50 e 60 kg/m³ com saliência para apoio lombar. Revestido em tecido, vinil ou couro na cor AZUL OU PRETO.</p> <p>CAPAS DE PROTEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: Fabricadas em polipropileno injetado (ou equivalente técnico) com bordas arredondadas.</p> <p>SUPORTE DO ENCOSTO (LÂMINA REGULÁVEL): Suporte do encosto em aço, confeccionado com chapa de aço ABNT1010/1020, com alma interna de aço ou suporte em haste fixa produzida em tubo de aço com formato oblongo (ou similar) e haste móvel com coxins flexíveis de borracha vulcanizada (ou similar) e dobradiça de aço estampado, com capa protetora de poliestireno (ou equivalente técnico).</p> <p>MECANISMO SICRONIZADO OU BACK SYSTEM: Com regulagem vertical em, no mínimo, 03 (três) posições, para o apoio constante e uniforme da região lombar com sistema de travamento com propriedade de livre flutuação e tensão regulável ou permite regulagem de tensão e inclinação do assento e encosto por meio de alavanca. Regulagem de angulação do encosto e regulagem da altura do encosto, mínimo 04 (quatro) posições com ou sem a movimentação do assento com sistema de travamento. Altura do assento regulável com mola amortecedora para aliviar o impacto brusco sobre a coluna em qualquer posição ou haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas.</p>	

	<p>Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) com no mínimo 60 microns (μm).</p> <p>BASE: Base em tubo de aço na parte central, com movimento giratório, protegida por blindagem cônica ou telescópica em polipropileno ou material de alta resistência para total proteção dos mecanismos. Pés com 05 (cinco) pés em aço, de no mínimo 1,9 mm de espessura, pintadas em epóxi-pó na cor PRETO, aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa, com proteção das pés em polipropileno também na cor PRETO ou injetada em Poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon natural injetado (material de baixo coeficiente de atrito e alta resistência à abrasão). Roldanas duplas (mínimo \varnothing 60 mm) com movimentos independentes fixados a um eixo central produzido em aço SAE 1020, disposto no corpo do rodízio, apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixado a base através de anel de pressão conformado em aço de maneira que garanta a verticalidade do rodízio e seu perfeito funcionamento.</p> <p>BRAÇOS REGULÁVEIS: Confeccionados por processo de injeção, com parte estrutural fabricada em nylon ou em aço com superfície de apoio em poliuretano. Reguláveis com ajuste vertical (altura) com no mínimo de 6 estágios (posições) de regulagens e curso entre 70mm a 90mm.</p>	
<p style="text-align: center;">40</p>	<p>CADEIRA FIXA SEM APOIA-BRAÇOS – ESPALDAR MÉDIO– NAS CORES AZUL OU PRETO.</p> <p>PRODUTO 100% NACIONAL</p> <p>ASSENTO: Formato ergonômico, composto em material sintético de alta resistência e indeformável ou em alma interna em madeira multilaminada (espessura mínima de 10,5mm) ou por alma injetada em polipropileno (espessura mínima de 12mm), moldado anatomicamente. Estofada com espuma injetada em poliuretano flexível de alta resistência, espessura mínima de 40mm, densidade controlada mínima entre 50 e 60kg/m³. Revestido em tecido, vinil ou couro na cor AZUL ou PRETO.</p> <p>ENCOSTO: Encosto de espaldar médio, em formato ergonômico moldado anatomicamente, composto em polipropileno (ou equivalente técnico). Estofada com espuma injetada em poliuretano flexível de alta resistência, espessura mínima de 40mm e de densidade controlada mínima entre 50 e 60 kg/m³ com saliência para apoio lombar. Revestido em tecido, vinil ou couro na cor AZUL ou PRETO.</p> <p>CAPAS DE PROTEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO:</p>	

		<p>Fabricadas em polipropileno injetado (ou equivalente técnico) com bordas arredondadas.</p> <p>SUPORTE DO ENCOSTO: Suporte do encosto em aço, confeccionado com chapa de aço ABNT1010/1020, com alma interna de aço ou Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta e carenagem modelada por sopro feita em PEAD na cor preta.</p> <p>ESTRUTURA FIXA: Continua ou tipo balancim, confeccionada em aço tubular curvado SAE 1020 de Ø 1"x2,25mm suportando uma carga de até 250 kg para o assento e até 80 kg para o encosto. Fixação ao assento por flange de aço estampado confeccionado em chapa de aço mínimo de 3mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) com no mínimo 60 microns (µm). Sapatas de apoio injetadas em polipropileno (ou equivalente técnico).</p>	
--	--	---	--

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Os móveis deverão ser de acordo com a presente especificação técnica, as disposições gerais e os demais elementos que integram o edital de Licitação.
- 1.2. Serão por conta da Contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão de obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços.
- 1.3. A contratada ficará obrigada a empregar na entrega e montagem operários especializados, bem como afastar, no prazo máximo de 24 horas após o recebimento de notificação, qualquer deles que porventura faltar com o respeito à fiscalização ou deixar de cumprir determinações desta.
- 1.4. As especificações somente poderão ser modificadas com autorização prévia e escritos da fiscalização.
- 1.5. Qualquer serviço somente poderá ser considerado como extraordinário quando previamente autorizado por escrito pela fiscalização.
- 1.6. Em caso de divergência entre as especificações e o layout (quando houver), prevalecerão as especificações constantes deste Anexo.
- 1.7. Ao considerar concluída a entrega e montagem, a fiscalização providenciará o recebimento de acordo com a lei.

2. COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE TÉCNICA DOS MÓVEIS:

2.1. CATÁLOGOS:

2.1.1. Deverão ser apresentados na PROPOSTA DE PREÇOS ao SENAI-DR-PE catálogos ou informações avulsas dos móveis ofertados referente a todos os itens (em língua portuguesa), onde constem as especificações técnicas necessárias à análise das propostas, tais como: LINHA DO PRODUTO, MODELO, REFERÊNCIA E DIMENSÕES. Estas informações deverão estar de acordo com as especificações constante na proposta da empresa licitante.

2.2. AMOSTRAS:

2.2.1. Após a declaração pelo SENAI-DR-PE da proposta classificada, quanto às exigências deste Anexo, relativo às especificações técnicas do mobiliário e à oferta de menor preço, a empresa classificada deverá apresentar no prazo de 15 dias corridos as amostras de todos os itens no próprio Departamento Regional de Pernambuco, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88 – Bairro Santo Amaro - Recife/PE, CEP: 55100-260 – Fone: (81) 3202-9300.

3. LAUDOS / CERTIFICADOS:

3.1. O mobiliário deverá atender às normas da ABNT, da NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, os princípios da ergonomia, proporcionando ao usuário o máximo de conforto, segurança e bom desempenho de suas funções nos seus postos de trabalho e as Normas Brasileiras Regulamentadoras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT descritas abaixo ou demais disposições vigentes ou normas editadas até a presente data;

3.2. Quanto às mesas em geral:

Certificado da NBR 13966 – Moveis para escritório – Mesas – Classificação e Características físicas e dimensionais e requisitos e métodos de ensaio - 14/04/2008.

3.3. Quanto aos armários e gaveteiros:

Atender à NBR. 13961– Móveis para Escritório – Armários – 11/01/2010.

3.4. Quanto à estrutura metálica do mobiliário:

A. Atender à NBR11003:2009 (Versão corrigida 2010) – Tintas - Determinação da aderência – 29/09/2009.

B. Atender à NBR8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição a névoa salina – 30/07/1983.

C. Atender à NBR 8095:1983 - Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. No mínimo 400 horas.

D. Atender à NBR 9209:1986 - Preparação de superfícies para pintura - Processo de fosfatização – Procedimento.

3.2. Quanto às cadeiras:

Atender à NBR 13962:2006 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. Exceto para as longarinas.

OBS.: Para a comprovação dos itens listados acima, será aceito a apresentação de declarações (empresa declarando que atende aos requisitos das NBRs acima), laudos ou certificados. Vale salientar que as declarações serão aceitas na fase inicial da comprovação da documentação técnica, podendo o SENAI solicitar os laudos e certificados dos itens declarados em qualquer momento do processo. É importante destacar que caso a empresa não apresente os laudos e certificados solicitados pelo SENAI, à mesma poderá ser inabilitada.

4. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

4.1. A madeira prensada utilizada nos móveis deverá ser de alta qualidade, termo-estabilizada, com tratamento contra fungos e insetos.

4.2. É obrigatória a apresentação de protótipo/amostra devidamente montado, de acordo com o especificado, exceto no que se refere à cor, de cada um dos itens. Caso não integre o protótipo, deverá ser apresentado na forma de amostra de, no mínimo, 30 x 30 cm, unida ao protótipo através de barbante resistente, lacre ou outro sistema que garanta a união/fixação da amostra no móvel, devidamente identificado no verso, com os seguintes documentos: número da Licitação, LOTE e nome da Licitante.

4.3. Mesas de Trabalho:

4.3.1. Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçadas, conferindo rigidez aos módulos, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação ao layout.

4.3.2. As peças em madeira deverão, ao longo do período da garantia, apresentar superfície perfeitamente plana, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar deslocamentos ou imperfeições.

4.3.3. Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi-pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240°C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 microns.

4.3.4. A empresa ganhadora deverá fornecer todos os tipos de estações e mesas de trabalho com a mesma altura.

4.4. Armários:

4.4.1. Os pontos de fixação das partes em madeira com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.

4.4.2. Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçadas, conferindo rigidez aos módulos, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação ao layout.

4.4.3. As peças em madeira deverão, ao longo do período da garantia, apresentar superfície perfeitamente plana, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar deslocamentos ou imperfeições.

4.4.4. Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi-pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240°C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 microns.

4.4.5. É obrigatória a apresentação de protótipo/amostra devidamente montado, de acordo com o especificado, exceto no que se refere à cor, de cada um dos itens. Caso não integre o protótipo, deverá ser apresentado na forma de amostra de, no mínimo, 30 x 30 cm, unida ao protótipo através de barbante resistente, lacre ou outro sistema que garanta a união/fixação da amostra no móvel, devidamente identificado no verso, com os seguintes documentos: número da Licitação, LOTE e nome da Licitante.

4.5. Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez, a ponto de não ocorrer afrouxamento.

4.6. Cada móvel deve vir acompanhada de instruções sobre como operar os mecanismos e a forma correta de conservação da mobília.

4.7. Cadeiras:

4.7.1 A madeira prensada utilizada nas cadeiras deverá ser de alta qualidade, termo-estabilizada, com tratamento contra fungos e insetos.

4.7.2. Os pontos de fixação das partes em madeira com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internos tipo ZAMAK ou similar.

4.7.3. Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçadas, conferindo rigidez aos módulos, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação ao layout.

4.7.4. As peças em madeira deverão, ao longo do período da garantia, apresentar superfície perfeitamente plana, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar deslocamentos ou imperfeições.

4.7.5. Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi-pó

eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240°C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 microns.

4.7.6. O revestimento do assento e encosto deverá ao longo do período da garantia, permanecer íntegro e apresentar contornos precisos, sem enrugamentos e costuras preservadas.

4.7.7. Garantia mínima de 05 (cinco) anos para cilindros pneumáticos, rodízios e revestimento.

4.7.8. Cada cadeira deve vir acompanhada de instruções sobre como operar os mecanismos de regulagem e a forma correta de conservação da mobília.

4.7.9. É obrigatória a apresentação de protótipo/amostra devidamente montado, de acordo com o especificado, exceto no que se refere à cor e ao revestimento (vinil, tecido ou couro), de cada um dos itens “cadeiras”. Caso não integre o protótipo, o revestimento (vinil, tecido ou couro) deverá ser apresentado na forma de amostra de, no mínimo, 30 x 30 cm, unida ao protótipo através de barbante resistente, lacre ou outro sistema que garanta a união/fixação da amostra no móvel, devidamente identificado no verso, com os seguintes documentos: número da Licitação, LOTE e nome da Licitante.

5. PRAZO DE ENTREGA E MULTA

5.1. O prazo para a entrega dos móveis será de no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da confirmação de recebimento do Pedido de compra (PED).

5.2. Será aplicada a multa em caso de atraso na entrega.

6. GARANTIAS, QUALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

6.1. A Garantia dos móveis deverá ser completa e para os lotes I e II de no mínimo 12 (doze) meses e o lote III por no mínimo 05 (cinco) anos.

6.2. Os móveis deverão apresentar ainda garantia contra defeitos de fabricação e infestação por insetos pelo período da vigência.

6.3. A Assistência Técnica deverá ser permanente e o fabricante deverá apresentar declaração de que a referida assistência será realizada na Região Metropolitana da cidade do Recife-PE, com o compromisso de atender aos chamados de assistência técnica, sem ônus para o SENAI, durante todo o período de garantia.

6.3.1 Em relação à assistência técnica, a empresa deverá fornecer assistência em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Esse prazo será contado a partir do aviso emitido pelo SENAI comunicando o defeito do mobiliário e solicitando a visita técnica.

6.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os mobiliários que a empresa vencedora entregar com a especificação divergente deste Termo de Referência;

7. HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA:

7.1. O horário de entrega dos móveis será das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h.

7.2. Local de entrega: ESCOLA TÉCNICA SENAI CABO – Rodovia PE28, Antiga Estrada Velha de Gaibú, s/nº - Jardim Santo Inácio – Cabo de Santo Agostinho - PE CEP: 54.515-730.

DEMAIS INFORMAÇÕES:

OBS 1: Para Unidades cujos endereços não estejam apresentados nesse termo de referência será apresentado pelo SENAI-PE, por meio da Autorização de Fornecimento, o local da sua entrega, ficando sob responsabilidade do Contratante atender a solicitação dentro do prazo de entrega estabelecido.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DISPOSIÇÕES DO EDITAL**

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto nos termos da Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pag. 409, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste **Pregão Eletrônico nº 033/2017**.

Local, de de 2017.

Assinatura
(representante legal)

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2017.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENOR

_____ (*Nome da empresa*), inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos .

(*Local e data*)

Assinatura do representante legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SENAI/PE.

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SENAI/PE**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal